



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N°. 1.767, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

*"Autoriza a adequação de valores do PPA de acordo com a proposta Orçamentária de 2016 e da outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os valores constantes do Plano Plurianual - Lei Municipal nº.1674, de 03 de outubro de 2013, de acordo com a proposta do Orçamento de 2016.

Art. 2º. Fica alterado o PPA 2014/2017 para inclusão da atividade: nº. 2.118 Manutenção de Despesas com o Desfile de Fanfarras; e projeto: nº. 3.001 Reforma/Ampliação da Sede da Câmara Municipal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 08 de dezembro de 2015.

*Maria Helena Duarte*  
MARIA HELENA DUARTE  
PREFEITA MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
DATA: 08/12/2015  
MH  
ASSINATURA